

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007 Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

PLANO DE TRABALHO 2022

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 64.613.144/0001-04		Data da Inscrição CNPJ: 18/12/1991				
NOME DA EXECUTO						
Casa da Criança de Teodoro Sampaio						
Endereço:		Bairro:		CEP:		
Avenida Tichiro Fuziki, nº 786		Vila São Paulo		19.280-000		
Município: Teodoro Sampaio	Estado: São Paul	444.7				
Telefone Fixo: (18) 3282-3882	683655	Celular: (18) 98114-1120				
E-mail: casacrits@hotmail.com						
Número de inscrição no CMDCA: 01/2015						
Registros em outros conselhos: CMAS: 003 – 18/12/1991						
Carga horária de funcionamento diário: 24 horas/dia Dias de funcionamento semanal: 7 dias						
Área das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009: (X) Área de Assistência Social;						
() Área de Saúde;						
() Área de Educação.						
Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010 - artigo 2 º, incisos I, II, III:						
(X) De atendimento;						
() De assessoramento;						
(X) De defesa e gara	ntia de dir	eitos.				
O Estatuto Social e novembro de 2009, 20/07/2010: (X) Sim; () Não;	stá de ac regulam	ordo com entada pe	a Lei Feder lo Decreto	al nº 12.101 de 27 de Federal nº 7237 de		
() Em adeguação.						

CNPJ: 64.613.144/0001-04

Endereço: Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 Feodoro Sampaio/SP

Telefone: (18) 3282-3882 – E-mail: casacrits@hotmail.com | Site: www.casacraincats.wixsite.com/website



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

II. APRESENTAÇÃO

A Casa da Criança de Teodoro Sampaio, fundada em 1991, para cumprir exigências do Ministério Público, devido à necessidade de oferecer acolhimento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Houve uma mobilização conjunta entre a sociedade civil e um clube de serviço da cidade e foi implantada no município a entidade.

Trata-se de uma entidade social, sem fins lucrativos que visa atender crianças e adolescentes que foram afastadas do convívio familiar por estarem em situação de risco pessoal e ou social. As histórias de vida das crianças e adolescentes atendidas pelo abrigo são marcadas pela negligência e má conduta dos responsáveis pelos mesmos, vítimas enfim, da situação sócio-econômica-cultural precária, como a de grande parte da população brasileira; incluindo-se nesse quadro os moradores do município.

Nesse sentido a Casa da Criança, tem trabalhado desde a sua fundação com a missão de acolher provisorialmente as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, e obedecendo as diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade.

III. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial média complexidade
- (X) Proteção Social Especial alta complexidade

IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE ATENDIMENTO

Acolhimento Institucional.



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

V. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEG	BAL:					
Presidente	e e					
Nome:		Formação:				
Danilo Augusto Fogaroli Costa		Dentista				
Endereço:		Bairro:	CEP:			
Rua Sebastiana Camilo		Vila Minas Gerais	19.280-000			
Nascimento, nº1022, Co	ndomínio					
Recanto das Araras, Casa 49.						
Município:	Estado:					
Teodoro Sampaio	São Paulo					
Celular:	E-mail:					
(18) 98126-6889	forf_@hotmail.com					
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:						
Coordenadora						
Nome:	Formação:					
Camila Furlan Moraes	Engenheira de Produção/ Segurança do Trabalho					
Endereço: Bairro: CEP:						
Rua Salvador Moreno Munhoz n.º 1432 Centro Y ~ 19.280-000						
Município: Estado:						
Teodoro Sampaio	São Paulo					
Celular:	E-mail:					
(18) 98114-1120	casacrits@hotmail.com					

VI. JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, vitimando principalmente as crianças e adolescentes.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes.

Ocorre que por diversos motivos, a família acaba não tendo condições de oferecer meios para que seus filhos se desenvolvam dentro de um ambiente seguro e acolhedor, surgindo situações que os expõe a riscos pessoais e/ou sociais, situação de abandono, negligência, maus tratos, destituição de poder familiar, abuso sexual, ameaça e violação de direitos fundamentais (conforme estabelece os arts. 90, 92, 93, 94 e 109 do ECA). Nessa perspectiva, os órgãos competentes interferem na dinâmica familiar, afastando do convívio familiar essas crianças e adolescentes com intuito exclusivo de protegê-los.

A vulnerabilidade temporária ou permanente dessas crianças e adolescentes acolhidos exige dos orgaos governamentais e da comunidade a elaboração de programas de atendimento especiais elformas específicas de aporo.

A entidade é o espaço no qual as crianças e adolescentes retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação, visando assim uma melhor qualidade de vida.

É um programa de proteção social especial de alta complexidade, com suas ações pautadas no Plano Nacional de Assistência Social, ECA, LOAS e outros.

VII. DESCRIÇÃO DA META

- > Meta de atendimento direto: capacidade máxima de 20 acolhimentos;
- Capacidade de atendimento anual: 20 acolhimentos para mais, a depender do fluxo de desacolhimento;
- > Capacidade de atendimento mensal: até 20 acolhimentos.



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CCEAS nº. 0135-2007 Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

VIII. PÚBLICO ALVO

Através da execução desse projeto, a OSC visa atender de forma direta 20 crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de ambos os sexos, em regime de acolhimento institucional, encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

De forma indireta a entidade visa atender aos familiares dos acolhidos de origem e extensa, a quantidade varia de acordo com a quantidade de acolhidos. Essas famílias, em sua maioria, são pessoas em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas da rede socioassistencial, através do CRAS e CREAS e outros programas.

A OSC conta com o espaço adaptado para abrigar de forma excepcional e temporária até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em casos excepcionais, para não separar grupos de irmãos, atendendo assim conforme a necessidade momentânea do município.

composto cuidadoras/educadoras, O quadro funcionários por: e psicó xiliar administrativo e técnica (assistente social coordenação, equipe lago), nutricionista

OBJETIVO GERAL IX.

Acolher temporariamente crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e ou pessoal e, com vínculos fragilizados ou rompidos, proporcionando-lhes proteção integral e um ambiente favorável para o melhor e mais saudável desenvolvimento biopsicossocial, educacional e profissional, na tentativa de preservar e fortalecer os vínculos familiares e integrá-los à comunidade, políticas públicas, mercado de trabalho e direitos, para que possam viver com igualdade.



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007 Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

X. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer condições, partindo da historia de cada um, de desenvolver novas perspectivas de vida através da introdução de novos valores, novas vivências e atividades;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, habilidades e possibilidades de escolhas profissionais, proporcionando autonomia;
- Promover acesso à rede socioassistencial e demais políticas publicas setoriais (saúde, educação, conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, secretárias e outros);
- Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos;
- Manter interface com o CREAS para garantir o atendimento social às familias dos acolhidos, visando trabalhar os conflitos familiares para a reconstrução da dinâmica (familiar com o fortaleointento) dos vínculos afetivos;
- Garantir acompanhamento social sistemático dessas famílias;
- Atendimento e acompanhamento às crianças, adolescentes e às suas famílias, articulando este com as demais ações e programas da rede do município destinados à população em situação de risco;
- Proporcionar a integração social, convivência comunitária para o exercício da cidadania;
- Promover programações culturais, de lazer, esportes para fortalecimento da autoestima;
- Sensibilizar a comunidade visando agregação de voluntários e estagiários para a execução de atividades que promovam melhoria no rendimento escolar, resgate de cidadania e dignidade humana dos acolhidos.

CNPJ: 64.613.144/0001-04

Endereço: Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

XI. METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto de acolhimento institucional deve suprir as necessidades básicas dos acolhidos. Dessa forma, os mesmos deverão receber refeições com cardápio equilibrado e de boa qualidade, sendo divididas no total de 05 refeições por dia, visto que o cardápio é elaborado e acompanhado pela nutricionista.

A Casa da Criança oferecerá às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for pecessário.

De acordo com a cartilha de Orientações Técnicas naverá Supervisão Técnica e Escala de Plantão Semanal, no qual a equipe técnica reveza o atendimento aos acolhidos e às cuidadoras.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança ou adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. É estruturado de modo a respeitar o disposto nos arts. 92 e 94, da Lei nº 8.069/90, com ênfase na preservação dos vínculos familiares (sem prejuízo da integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem), no não-desmembramento de grupos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o desligamento.

Por fim, cada um dos acolhidos será estimulado a sonhar e a desenhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de abandono, de violência doméstica, de exploração sexual, etc.), tendo as relações

CNPJ: 64.613.144/0001-04

Endereço: Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP

Telefone: (18) 3282-3882 – E-mail: casacrits@hotmail.com | Site: www.casacraincats.wixsite.com/website



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

sociais na unidade de abrigo como referência positiva para a construção de uma vida digna.

Diante do exposto, a entidade viabilizará uma série de atividades e oficinas, conforme segue:

Atividades da vida diária:

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade. Atividades estas que são realizadas diariamente, orientadas pelas cuidadoras e auxiliares de cuidadoras.

Dia da Beleza:

No que diz respeito à autoestima, mediante as possibilidades da Entidade, será ofertado o Dia da Beleza onde os acom dos são peneficiados com tratamentos capilares (corte, hidratação com cremes específicos para cada tipo de cabelo, escova e progressiva), designer de sobrancelha, depilação e diversas cores de esmaltes para as adolescentes pintarem as unhas.

Acompanhamento Escolar:

As cuidadoras serão responsáveis pelo acompanhamento na execução das tarefas escolares e, quando necessário, poderão utilizar a sala de informática para realização de pesquisas e trabalhos escolares, favorecendo o aprendizado dos conteúdos ministrados pela escola e superando as eventuais dificuldades de aprendizagem. Visto ainda que a vida escolar de cada acolhido continuará sendo acompanhado pela equipe técnica e cuidadoras através de visitas, contatos e participação em reuniões escolares.

eodoro Sampaio/SP



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

As cuidadoras realizarão um acompanhamento específico do comportamento e rendimento escolar semanalmente, visitando as unidades escolares de modo a participar efetivamente da vida escolar de cada acolhido.

Construindo história:

Os acolhidos serão estimulados a desenhar um projeto de vida, e ainda realizar registros de acordo com seus interesses sobre o período em que estão acolhidos, de modo que fique registrado o período vivido no abrigo, permitindo a eles uma superação e reconstrução da sua própria história.

O projeto será desenvolvido pelo técnico em psicologia da entidade, através de atendimentos, escutas, jogos, desenhos, fotos, escritos e demais abordagens convenientes e que os identifiquem.

Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:

O serviço de acolhimento incentivará o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos país ou esponsável, uma vez por semana, ressalva a existência de ordem judidal expressa em sentido dontrário. A vinda dos país deverá favorecer trocas afetivas positivas e e compartilhar de experiências, por meio de brincadeiras, lanches coletivos, entre outros.

O Horário de Visitas de Fortalecimento de Vínculos na Entidade dar-se-á aos Domingos, das 14h às 17h (ou conforme combinado anteriormente com a coordenação). Ressalta-se que, em todas as visitas, haverá acompanhamento dos técnicos e/ou das cuidadoras da OSC.

Além das visitas realizadas pela família à OSC, a equipe técnica realizará o acompanhamento da família para efetivação do trabalho visitando as casas das mesmas e também na oferta da participação da família nos projetos elaborados pela OSC.

Participação na vida comunitária:

Será oportunizada a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local, visando à convivência



Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS nº. 0135-2007
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

comunitária. Dessa forma, de acordo com interesses das crianças e adolescentes, eles continuarão a participar de projetos e programas desenvolvidos pela rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Núcleo, Projeto Guri, entre outros).

Visando desenvolver autonomia, eles poderão, a partir dos 13 anos, participar de algumas atividades independentes de acompanhamento das cuidadoras, conforme merecimento e responsabilidade de cada um.

Dentre as atividades que serão ofertadas, tem-se: Espaço Amigo, Catequese, Acampamento Religioso e Karatê.

Encaminhamento a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem:

A partir dos 10 anos os adolescentes serão encaminhados para cursos, programas de aprendizagem e de profissionalização, visando, juntamente com a escolarização, garantir aos acolhidos à autonomia necessária para o desligamento da entidade de abrigo e para a busca da realização de projetos de vida, para que eles possam concorrer con igualdade no mercado de trabalho futuramente.

Delitie os cursos ofe hados tent-se informática kids, informática profissional, maquiagem profissional, cabeleireiro, manieure e pedicure, frentista, jovem aprendiz (Associação Pró Menor) e afins.

Serviço voluntário:

O serviço de acolhimento incentivará o voluntariado, recebendo pessoas da comunidade para prestarem serviços sociais e projetos na OSC. Os serviços são autorizados mediante ficha de cadastro, na qual é feita uma avaliação pessoal e são discriminadas as atividades a serem desenvolvidas, através de um termo de responsabilidade, no qual o voluntário se exime de qualquer remuneração por suas atividades.

Além do serviço social, há também serviços voluntários oferecidos por profissionais especializados, no qual, por hora, temos parceria com serviço odontológico, no qual são ofertados pelo dentista voluntário tratamento bucal e